ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 003/2018

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

– Considerando as festividades religiosas da Semana Santa;

– Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de funcionamento nas repartições desta Casa Legislativa no dia **29 de Março de 2018 será das 08 h às 14 h.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 27 DE MARÇO DE 2018.

_____
HANILTON JOÃO VENÉRIO
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.